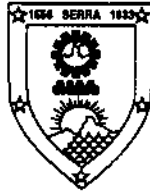


PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 15/05/96.




PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1889, DE 21 DE JUNHO DE 1996.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE GRATI
FICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE AO SERVI
DOR INVESTIDO EM FUNÇÃO FISCALIZA
DORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de
as atribuições legais e com base no § 1º do Artigo 145 da Lei Or
gânica do Município, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA de
cretou e eu VETO a presente Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 21 de junho de 1996.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal